

Família, política de Assistência Social e Psicologia: um ensaio teórico

*Family, Social Assistance policy and psychology:
a theoretical test*

Familia, Assistência Social Y psicología: um ensayo teórico

Catheline Rubim Brandoltⁱ

Dorian Mônica Arpiniⁱⁱ

Resumo

As concepções sobre os modelos de família são resultantes de processos históricos e da relação intrínseca e dialética entre Estado, família e capitalismo, os quais foram lhes conferindo novos arranjos sociais. Aliás, por meio da política social, é assumida uma linha tênue em relação aos aspectos da proteção, do cuidado com as famílias e da responsabilização do Estado nesse processo. Este ensaio teórico tem por objetivo refletir sobre o lugar da família na política social, especificamente na Assistência Social, e suas implicações para a atuação da psicologia nesse campo. Para isso, foram utilizados artigos científicos, capítulos de livros e referências técnicas correspondentes ao tema. A partir deles, identificaram-se os diferentes modelos de família, desde a família tradicional à família contemporânea, resultado das mudanças sociais, a centralidade da família na política de Assistência Social e os reflexos sobre suas concepções no trabalho a ser desenvolvido pela psicologia nos serviços socioassistenciais. Espera-se que os psicólogos possam ampliar suas escutas e olhares para além do modelo tradicional e que estejam dispostos a reconhecerem a indissociabilidade entre o contexto, as demandas e as relações que permeiam o trabalho com as famílias, estabelecendo uma relação dialógica, horizontal, respeitosa e afetiva com as elas.

Palavras-chave: *família; Assistência Social; proteção social; Psicologia.*

ⁱ Universidade Federal de Santa Maria, RS, Brasil. <https://orcid.org/0000-0001-6000-8563>.
E-mail: cathelinerb@gmail.com

ⁱⁱ Universidade Federal de Santa Maria, RS, Brasil. <https://orcid.org/0000-0002-1667-5112>.
E-mail: monica.arpini@gmail.com

Abstract

Conceptions of family models are the result of historical processes and the intrinsic and dialectic relationship between the State, the family and capitalism, which have been giving them new social arrangements. Indeed, through social policy, is assumed a tenue line when it comes to protection, caring for families and the State's responsibility in this process. Thus, the objective of this theoretical essay is to reflect on the place of the family in social policy, specifically in Social Assistance, and its implications for the work of psychology in this field. To develop this study there were used: scientific articles, book chapters and technical references corresponding to the theme. From this research, it was identified the different family models, from the traditional family to the contemporary family as a result of social changes, the centrality of the family in the Social Assistance policy and the reflections on its conceptions in the work to be developed by psychology in social assistance services. Therefore, it is hoped that psychologists can broaden their listening and perspectives beyond the traditional model and be willing to recognize the indissociability between the context, demands and relationships that permeate work with families, establishing a dialogical, horizontal, respectful and affectionate relationship with them.

Keywords: Family; Social Assistance; Social Protection; Psychology.

Resumen

Las concepciones sobre los modelos familiares son resultado de procesos históricos y de la relación intrínseca y dialéctica entre Estado, familia y capitalismo, que le otorgaron nuevos arreglos sociales. De hecho, a través de la política social se traza una línea muy fina en relación a aspectos de protección, atención a las familias y responsabilidad del Estado en este proceso. Así, este ensayo teórico tiene como objetivo reflexionar sobre el lugar de la familia en la política social, específicamente en la Asistencia Social, y sus implicaciones para el desempeño de la psicología en este campo. Para ello se utilizaron artículos científicos, capítulos de libros y referencias técnicas correspondientes al tema. A partir de ellos, se identificaron diferentes modelos de familia, desde la familia tradicional hasta la familia contemporánea resultante de los cambios sociales, la centralidad de la familia en la política de Asistencia Social y las reflexiones sobre sus concepciones en el trabajo a desarrollar por la psicología en los servicios de asistencia social. Por lo tanto, se espera que los psicólogos puedan ampliar su escucha y perspectivas más allá del modelo tradicional y estén dispuestos a reconocer la inseparabilidad entre el contexto, las demandas y las relaciones que permean el trabajo con las familias, estableciendo una relación dialógica, horizontal, respetuosa y afectiva con ellas.

Palabras clave: Familia; Asistencia Social; Protección Social; Psicología.

A família, ao longo da história da humanidade tem passado por muitas transformações em sua constituição. Essa instituição social, composta minimamente por duas gerações, é a primeira fonte de relações dos sujeitos. Groeninga (2003), define família como um conjunto de elementos de interações que se alteram e se (re)organizam no tempo de acordo com as prioridades e os movimentos de uma época.

Ao longo do século XX, tanto a organização quanto o papel da família na sociedade passaram por mudanças que refletiram em novos valores e concepções sobre o sistema familiar. Devido a esse processo, a família nuclear patriarcal foi cedendo lugar para novos tipos de configurações, como: famílias monoparentais femininas e masculinas, famílias tentaculares, casais homossexuais (Galvão, 2017; Kehl, 2003; Silva, Polli, Sobrosa, Arpini, & Dias, 2012).

Entende-se que as transformações que ocorreram nas últimas décadas do século XX demonstram uma relação intrínseca e dialética entre as transformações societárias (esfera pública) e as concepções de família (esfera privada). Logo, diante dessas novas relações sociais entre família, Estado e capitalismo, ocorreu a institucionalização de sistemas de proteção social (Miotto, 2020; Savietto, 2010).

Conforme apontam Sposati, Araújo e Boullosa (2023), a proteção social significa a preservação de condições dignas de vida, as quais são muito afetadas pelas diferentes expressões da desigualdade social. Como resposta a essas demandas e outras resultantes do próprio capitalismo, o Estado adota como estratégia de ação as políticas sociais, as quais, de acordo com Behring e Boschetti (2011) e Yamamoto e Oliveira (2010), são expressões fragmentadas e parcializadas dos problemas sociais, políticos e econômicos.

As políticas públicas sociais, no Brasil, têm como marco importante a promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988 – também chamada de “Constituição Cidadã” –, que promoveu uma série de mudanças significativas, principalmente no que tange à garantia dos direitos sociais para toda a população brasileira, responsabilizando o Estado pela sua efetivação.

Por meio da CF, foi estabelecida uma nova lógica de Seguridade Social, composta pelo tripé: Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Com isso, tais políticas passaram a assumir um caráter universalista,

generalista e não contributivo (Cordeiro, 2018; Cruz & Guareschi, 2014). Nesse conjunto de políticas, a família passa a ocupar um espaço central de ações e de cuidado, ao mesmo tempo em que se fortalece enquanto entidade de direitos. Contudo, mesmo assumindo tal centralidade nas políticas sociais, as famílias também vivenciam o contraponto da presença do processo de contrarreforma do Estado, que afeta as conquistas de direitos sociais, contribuindo para o agravamento da desigualdade social (Boschetti, 2019).

A Assistência Social – foco deste estudo – tem como campo a proteção social, regida pelo acesso e o reconhecimento dos direitos socioassistenciais (Cruz & Guareschi, 2014; Sposati et al., 2023; Yamamoto & Oliveira, 2010). Já a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), operacionaliza-se, em todo o território brasileiro, a partir do Sistema Único de Assistência Social (Suas), sendo este estruturado entre a Proteção Social Básica (PSB) e a Proteção Social Especial (PSE) – de média e alta complexidade (Cordeiro, 2018; Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, 2005; Yamamoto & Oliveira, 2010).

Na PNAS, os conceitos de matricialidade sociofamiliar e territorialização são considerados eixos estruturantes do Suas, no qual a matricialidade refere-se à família e às suas especificidades como foco principal para efetivar as ações e os serviços, buscando superar a concepção tradicional e socialmente idealizada. Já a territorialização, contempla o território e a compreensão das vulnerabilidades e riscos existentes, considerando-o em suas dimensões geográficas, políticas, econômicas, culturais e afetivas (Marion & Pereira, 2021; MDS, 2009).

Cabe à Psicologia – enquanto uma das profissões obrigatórias no Suas – repensar o seu modo de atuação, fugindo dos padrões individualizantes, do imaginário social referente ao modelo de família tradicional e de análises descontextualizadas da realidade social, que dificultam a criatividade, o planejamento e o alcance das intervenções profissionais (Alberto, Freire, Leite, & Gouveia, 2014; Marion & Pereira, 2021; Oliveira & Paiva, 2016). Assim sendo, este artigo tem o objetivo de refletir sobre o lugar da família na política social, especificamente na Assistência Social, e suas implicações para a atuação da psicologia nesse campo.

RELAÇÃO ENTRE ESTADO E FAMÍLIA

Para iniciar a reflexão aqui proposta, ressalta-se a necessidade de compreender o conceito de políticas sociais, que tem uma relação direta com os movimentos e as lutas da classe trabalhadora do final do século XIX, nas sociedades capitalistas. A partir da transformação do processo de trabalho decorrente da Revolução Industrial, instaurou-se uma nova lógica de exploração do trabalho, centrada na acumulação do capital. Tal processo resultou em um novo perfil, tanto de Estado como de política social. Assim, esta passa a constituir uma das respostas para lidar com as expressões da questão social, tendo sua gênese fundamentada nas relações de exploração do capital sobre o trabalho (Behring & Boschetti, 2011; Pereira, 2016).

Dessa forma, a questão social representa um conjunto de expressões das desigualdades sociais e o crescimento do pauperismo populacional (correspondente à polarização das camadas sociais da burguesia e do proletariado) resultante da relação de exploração capital-trabalho. Logo, a manifestação da questão social é indissociável do processo de acumulação de capital. Ela tem sua manifestação política ligada às lutas da classe operária em prol dos direitos sociais e políticos de todos os sujeitos sociais, trazendo para a esfera pública algo que correspondia ao âmbito privado. Diante dessas manifestações, o Estado buscou intervir, tendo como elemento central as políticas sociais (Iamamoto, 2001; Netto, 2001; Oliveira & Yamamoto, 2020).

Assim, para “dar conta” da questão social, o Estado as transforma em “políticas sociais” que se constituem de modo fragmentado e parcializado como: saúde, assistência social, educação, habitação, emprego, previdência social, entre outras. Portanto, elas representam as inter-relações entre Estado, sociedade e seus atores sociais (compreendendo interesses, conflitos, relações de força), assumindo um posicionamento ambíguo em que ora propõe-se a beneficiar as necessidades da classe trabalhadora, ora atua privilegiando o mercado e os objetivos de poder das elites burguesas (Behring & Boschetti, 2011; Oliveira & Yamamoto, 2020; Pereira, 2016).

Nesse sentido, destaca-se que é por meio das políticas sociais que o Estado demarca sua presença entre a proteção social – condição para

garantir o desenvolvimento do capitalismo – e as famílias, a quem sempre recaíram a responsabilidade e a expectativa dessa proteção. Ou seja, o alinhamento entre os projetos societários vigentes e as distintas concepções sobre a família é resultado da articulação estabelecida entre Estado, família e mercado/capitalismo (Oliveira & Yamamoto, 2020; Mioto, 2020).

Um dos desdobramentos que se pode observar nessa construção é o Estado adentrando na intimidade das famílias, principalmente daquelas presentes nos grupos mais vulneráveis, assumindo uma preocupação em combater padrões desviantes e/ou indesejáveis para a sociedade, como a vadiagem, a delinquência, a criminalidade, entre outros. Essa perspectiva visava educar as famílias com relação ao cuidado com os filhos, pois havia o entendimento de que nas crianças se encontrava o futuro do país. Caberia ao Estado, então, intervir nas famílias que não tivessem condições de exercer essa função para proteger não só as crianças, mas, principalmente, a sociedade dos possíveis riscos provenientes de tal fragilidade (Rizzini, 2008; Silva et al., 2012). A partir dessa contextualização, ressalta-se que a família, a partir da infância, passa a ser alvo da ação estatal, quando o incremento da pobreza se converte em questão social (Rizzini, 2008).

Cabe destacar que partimos da compreensão de que a família é entendida como um sistema de relações e de interações que mantêm interdependência, que se transformam no tempo e de acordo com as mudanças sociais. A família, desse modo, é compreendida como tendo a finalidade da proteção física e psíquica de seus membros, isto é, cabe a ela um papel formador, preparando seus membros para as responsabilidades do convívio social (Groeninga, 2003; Kehl, 2003).

É importante mencionar que, até meados do século XIX, o modelo idealizado de família correspondia às necessidades da sociedade burguesa. Para Mioto (2020), esse modelo de família, fundado no amor romântico e no casamento, possui as seguintes denominações: “família patriarcal”, “família tradicional” e “família moderna”. No entanto, a partir da metade do século XX, essa família centrada no poder patriarcal e hierarquizada passa a acompanhar as transformações sociais da época, nas quais o poder centrado na figura do pai, única e exclusivamente, como provedor do lar, passa a ser distribuído entre o homem e a mulher, tal como, de forma mais tardia, entre

esses pais e seus filhos. Assim, cada membro da família contemporânea é convocado a redefinir tanto o seu lugar quanto suas funções (Kehl, 2003; Miotto, 2020; Savietto, 2010; Silva et al., 2012).

Entre as transformações que suscitaram essa nova autoridade parental compartilhada, pode-se evidenciar: o aumento dos índices de escolarização feminina, o novo lugar da sexualidade feminina (acarretando liberdade sexual) – possibilitando novos relacionamentos conjugais –, bem como as relações resultantes do processo de reestruturação produtiva que acarretou no ingresso das mulheres no mercado de trabalho. Ou seja, grande parte das mudanças deve-se às vicissitudes relacionadas aos papéis de gênero, à quebra da divisão sexual do trabalho e do poder (Kehl, 2003; Miotto, 2020; Oliveira & Miotto, 2019; Savietto, 2010).

Nesse escopo, Miotto (2020) aponta que as mudanças que caracterizam a família contemporânea influenciam e são influenciadas pelos padrões dos modos de vida e pelas relações que se estabelecem com outras esferas da sociedade. Contudo, apesar dessas transformações e dos seus impactos nos arranjos familiares, ainda percebe-se a permanência dos velhos padrões da família burguesa (Couto, Yazbek & Raichelis, 2017) enquanto um ideal social a ser alcançado.

Avançando na reflexão proposta, direcionamos a discussão para o sistema de proteção social no Brasil, configurado no início do século XX, o qual foi estruturado a partir dos pilares trabalho e família (Miotto, 2020), sendo esta a configuração que perdurou até a promulgação da CF de 1988. Como já mencionado, a CF trouxe novas bases para o atual sistema de Seguridade Social brasileiro, formado pela Saúde, Assistência Social e Previdência Social (Cordeiro, 2018; Oliveira & Paiva, 2016).

A Assistência Social, que tem como campo a proteção social, adquire um caráter universalista e igualitário, passando a ser regida pela afirmação de direitos sociais (Couto et al., 2017; Cruz & Guareschi, 2014; Miotto, 2020; Oliveira & Costa, 2023; Sposati et al., 2023; Yamamoto & Oliveira, 2010).

Tais mudanças influenciaram não apenas as relações entre Estado e indivíduos, mas também as famílias.

Na perspectiva de Miotto (2004, 2010) a incorporação da família pelas políticas sociais reflete concepções distintas de proteção social a partir de

duas grandes perspectivas: a familista e a protetiva. A primeira aposta na centralidade da família, na família tendo uma capacidade intrínseca em assumir o cuidado e a proteção de seus membros, sendo um pilar central na tríade composta por família, Estado e o mercado. Haveria, nessa tendência, uma concepção naturalizada e idealizada sobre a organização da família e as suas obrigações, aspecto que parece corroborar a menor responsabilização do Estado (Miotto, 2004; Miotto & Campos, 2016). Já a perspectiva de cunho protetivo, dirige-se na contramão da concepção familista, pois entende que, para executar suas capacidades de cuidado e zelo, a família necessita, também, que o Estado lhe garanta proteção, a qual se daria por meio das políticas sociais. Desse modo, é preciso compreender as dificuldades que a família vivencia, refletindo a relação intrínseca e dialética com as transformações sociais contemporâneas e suas manifestações distintas sobre cada uma delas. Tais atravessamentos resultam em um processo de fragilização dos vínculos familiares, tornando a família mais vulnerável (Miotto, 2004, 2010).

A fragilização dos vínculos é uma realidade que atinge grande parte das famílias acompanhadas pela Assistência Social, traçando um elo entre a vulnerabilidade e a pobreza. Ainda de acordo com Miotto (2004), tal relação acaba por exigir que as famílias tenham que desenvolver complexas estratégias de relações entre seus membros para sobreviverem. Diante disso, percebe-se que, com as mudanças mais recentes no capitalismo, a tendência familista e a protetiva encontram-se imbricadas nas ações propostas pelas políticas sociais, repercutindo as diferentes faces em que se estruturam os processos de formulação, gestão e execução no campo social.

A CENTRALIDADE DA FAMÍLIA NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Como mencionado, a Constituição Federal (CF) de 1988 representou um marco significativo na configuração das políticas sociais no país, uma vez que unificou os direitos socioassistenciais à Saúde, à Previdência Social e à

Assistência Social. A partir do título VIII (da Ordem Social), direcionaram-se as novas bases para o atual sistema de proteção social brasileiro (Alberto et al., 2014; Cordeiro, 2018; Oliveira & Paiva, 2016; Sposati et al., 2023).

A seção IV desse mesmo título, ao conceituar a Assistência Social, identifica, imediatamente, o papel ocupado pela família no âmbito dessa política. No objetivo da proteção à família, por exemplo, é central o desenvolvimento de ações visando envolver todas as fases da vida de seus membros. Além desse objetivo, a CF (Brasil, 2016) traz os direitos à habitação, à inclusão no mercado de trabalho, à reabilitação das pessoas portadoras de deficiência, à garantia de um salário-mínimo de benefício mensal para a pessoa portadora de deficiência e para o idoso que comprovem não possuir meios de suprir a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Salienta-se que o texto constitucional retoma a concepção de família, considerando-a como a base da sociedade, logo, demandando especial proteção do Estado (Brasil, 2016). Todavia, a proteção social ofertada tem sido debatida, pois há sinais cada vez mais evidentes de que é necessário maior cuidado e cautela no manejo das ações a serem desenvolvidas no campo da Assistência Social, uma vez que os trabalhadores podem recair em um processo de responsabilização, culpabilização e penalização das famílias, desvinculando o compromisso do Estado (Oliveira & Costa, 2023).

A partir da CF de 1988, a política de Assistência Social passa a ter caráter universal e não contributivo. Cabe ressaltar que, nela, a concepção de família está atravessada pelo reconhecimento dos direitos das mulheres, das crianças e dos idosos, assim como pela ruptura da visão mais tradicional de família (heteronormativa e adultocêntrica), reconhecendo, assim, novos arranjos familiares. A família passa a ser o foco de atenção para o desenvolvimento das ações nos serviços socioassistenciais (Alberto et al., 2014; Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas – Crepop, 2021; Couto et al., 2017).

Outro marco importante a ser mencionado, o qual trouxe avanços conceituais importantes, foi a Lei Orgânica de Assistência Social (Loas) (1993). Por meio dela se estabelece que a proteção social deve ser uma

política não contributiva, de direito inalienável para qualquer cidadão em situação de vulnerabilidade e desproteção social (Behring & Boschetti, 2011; Cruz & Guareschi, 2014; Sposati et al., 2023).

Cabe salientar que, juntas, a CF e a Loas marcaram o início da transição do caráter assistencialista e clientelista da Assistência Social para o modelo civilizatório, enquanto política de proteção social, muito embora esses dois marcos tenham esbarrado em um cenário de abertura econômica do país que interferiu em suas execuções – fato que acabou promovendo ações desarticuladas e imediatistas no sistema de proteção social (Cordeiro, 2018; Couto et al., 2017).

Esse movimento resultou na invisibilização da política de Assistência Social por todos os governos democráticos até os anos 2000 (Couto et al., 2017; Macedo & Dimenstein, 2011; Oliveira, Maheirie, Machado, Motta, & Minchoni, 2017). Diante desse cenário, percebeu-se um aprofundamento das desigualdades sociais por meio do empobrecimento dos trabalhadores e de suas famílias (Cruz & Guareschi, 2014; Macedo & Dimenstein, 2011).

Somente em 2004, foi aprovada a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (MDS, 2005), propondo ações para além das concessões de benefícios, que contemplassem, também, as famílias e as comunidades em situação de vulnerabilidade, garantindo-lhes a prevenção, a atenção e o cuidado às desproteções (Sposati et al., 2023). A operacionalização da PNAS ocorreu com a atualização da Loas por meio da Lei n. 12435/2011, que instituiu o Sistema Único de Assistência Social (Suas). Tal sistema operacionaliza a PNAS em todo o território nacional, expandindo-a e interiorizando-a, norteadando, assim, serviços, benefícios e ações socioassistenciais de caráter permanente ou eventual (Cordeiro, 2018; Couto et al., 2017, Macedo, Fontenele & Gomes, 2022).

Aliás, o Suas tem direção única e organiza-se em dois níveis de proteção social: a Básica (PSB) e a Especializada (PSE) – esta subdividida entre a média e a alta complexidade. Ambos os níveis têm como prioridades o trabalho com as famílias e o território, ofertando práticas mais próximas aos usuários (Cordeiro, 2018; MDS, 2005; Oliveira & Costa, 2023;

Rodrigues & Guareschi, 2019). Ainda cabe destacar que, no desenvolvimento das ações no Suas, a matricialidade sociofamiliar e a territorialização são categorias centrais (Cruz & Guareschi, 2014; MDS, 2005, 2009).

Como sinalizado anteriormente, a matricialidade sociofamiliar, além de ocupar um lugar enquanto protagonista para o desenvolvimento das ações no Suas (Couto, 2015; Cruz & Guareschi, 2014), compreende a família como espaço de contradições – atravessada por tensões, conflitos, adversidades, desigualdades – em que, igualmente, se concebe a existência de diversos arranjos familiares (monoparental, homoafetivo, entre outros), superando, assim, o modelo tradicional. Dessa forma, a matricialidade sociofamiliar baseia suas propostas de ação no fortalecimento dos vínculos familiares, na defesa e na promoção do direito à convivência familiar e comunitária, bem como no desafio de apoiar e possibilitar o acesso das famílias a condições de educação, proteção social e renda (MDS, 2005, 2009). Por meio dessa nova perspectiva, pretende-se romper com a fragmentação dos atendimentos, os quais, antes da PNAS, estavam focados nos indivíduos isoladamente (Couto, 2015; Miotto, 2004).

Já a territorialização, conforme documentos norteadores do trabalho, corresponde à centralidade do território, tanto como fator para compreender as vulnerabilidades e riscos daquele local quanto para planejar as estratégias de enfrentamento dessas situações. Assim, considera-se que o território é resultado da dimensão espacial/geográfica, bem como da relacional, uma vez que ali perpassam afetividades, sentimento de pertença e identidade, os quais estão intrinsecamente influenciados pelos contextos social, cultural e econômico (MDS, 2009).

Particularmente no caso dos dispositivos socioassistenciais da PSB, o lócus principal do desenvolvimento das ações são os Centros de Referência da Assistência Social (Cras), destinados à população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, da fragilização de vínculos e/ou do precário acesso a serviços públicos (Cordeiro, 2018; Cruz & Guareschi, 2014). Esse nível é considerado a porta de entrada no sistema de proteção social, contemplando grande número de famílias (Cordeiro, 2018; Rodrigues & Guareschi, 2019; Yamamoto & Oliveira, 2010) e, conseqüentemente, exige maior número de ações a serem realizadas. Ademais, esse é o campo mais

desafiador para a atuação da psicologia, já que posiciona a profissão diante dos problemas concretos e profundos da desigualdade social (Oliveira & Paiva, 2016; Oliveira et al., 2017).

Nos Cras, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) é o principal meio de materialização das ações da PSB; todos os serviços desse nível de proteção devem ser referenciados e articulados a ele. As ações desenvolvidas no Paif consideram que o trabalho social com as famílias deve ser contínuo, baseando-se em propostas de caráter preventivo, protetivo e proativo entre os distintos arranjos familiares (MDS, 2009, 2014).

Contudo, apesar dessa transição nas configurações de organização dos processos de trabalho nos serviços socioassistenciais, que leva a um repensar a forma de garantir a efetividade no sistema de garantia de direitos e de proteção a esses núcleos familiares e seus membros, Mioto e Campos (2016) salientam a importância de se refletir sobre o lugar ocupado pelas famílias na política social. Também Couto (2015) e Oliveira e Costa (2023) ressaltam que se devem redobrar os cuidados ao se colocar a família como categoria central nos serviços do Suas para que não se criminalize a pobreza, não se imponham determinados padrões de conduta e os trabalhadores não assumam posicionamentos fiscalizatórios e/ou policiais. Então, é importante que os profissionais tenham clareza dos modelos familiares que coexistem em determinada comunidade, os quais, muitas vezes, não correspondem ao modelo de suas experiências pessoais.

Couto et al. (2017) reiteram a necessidade de rever as metodologias de atendimento às famílias, pois o padrão burguês e disciplinador parece ainda se fazer presente no modo de se compreender o atendimento, aspecto que necessita, urgentemente, ser revisitado. Além disso, as autoras destacam a importância de compreender a indissociabilidade entre as dimensões macro e microssocial, tais como a diversidade de arranjos familiares, suas singularidades e o pertencimento a uma classe social, características que refletem no desenvolvimento de seus membros. No intuito de avançar em nossa análise reflexiva, passaremos a abordar as implicações que se apresentam as(os) profissionais da psicologia a partir das mudanças e propostas do Suas, mais especificamente, nos Cras.

PRÁTICAS DA PSICOLOGIA NO CRAS

A partir da regulamentação do Suas, os psicólogos ingressam de forma mais sistematizada e organizada enquanto profissionais de referência nos serviços. A formalização dos profissionais da psicologia junto aos do Serviço Social para composição da equipe de nível superior ocorreu por meio da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/Suas) em 2005. Tal fato contribuiu para que o campo da Assistência Social, seja um importante lócus de absorção do mercado de trabalho para a profissão (Conselho Federal de Psicologia – CFP & Comissão Nacional de Psicologia na Assistência Social – Conpas, 2016; Macedo et al., 2022; Yamamoto & Oliveira, 2010).

De acordo com Macedo et al. (2022), há cerca de 25.131 psicólogos atuando nos serviços do Suas – em unidades públicas estatais e de gestão –, a segunda maior categoria profissional presente no campo, ficando atrás apenas dos assistentes sociais. Conjuntamente a esse novo espaço de atuação profissional, acompanham-se mudanças em relação aos modelos de trabalho dos profissionais, em especial, aqui, aos modelos de trabalho dos psicólogos. Isso tem gerado estranhamentos e tensionamentos, pois há novas questões colocadas para a profissão, entre elas, a pobreza e os seus desdobramentos (Oliveira & Paiva, 2016; Oliveira et al., 2017; Yamamoto & Oliveira, 2010).

Nessa direção, Ribeiro e Guzzo (2014) ressaltam a importância de compreender que a prática da psicologia nos serviços do Suas se distancia dos padrões tradicionais, tanto em relação à clientela atendida como em relação às atividades propostas. Isso implica a necessidade de operar mudanças na formação dos psicólogos (base conceitual e técnica) e nos processos de educação permanente dos profissionais já inseridos nos serviços que constituem essa rede (Macedo & Dimenstein, 2011; Oliveira & Paiva, 2016).

Assim, ao atuarem nas equipes de referência da Assistência Social, os psicólogos precisam ser capazes de ampliar suas escutas e seus olhares para além do modelo de família nuclear tradicional (pai, mãe e filhos residindo na mesma casa), o qual ainda se faz presente no imaginário social (Marion

& Pereira, 2021; Mito, 2020). A partir das mudanças sinalizadas, novos fatores passam a vigorar no que se refere à compreensão sobre “ser família”, entre eles, a qualidade das relações estabelecidas entre seus membros, a capacidade de suprimir as necessidades físicas e emocionais, bem como se constituir em um espaço de proteção e cuidado (Marion & Pereira, 2021; MDS, 2009).

Nesse escopo de análise, termos como “famílias desestruturadas”, “recompostas” ou “não tradicionais” apenas reforçam que existiria um modelo padrão a ser almejado (Kehl, 2003; Marion & Pereira, 2021), contrapondo-se à perspectiva de abordagem almejada pelo Suas, a qual deve considerar a interação de relações existentes entre as condições externas e internas e os padrões culturais, econômicos, sociais e afetivos (Marion & Pereira, 2021; Oliveira et al., 2017).

Ressalta-se que, entre os dois níveis de complexidade que compõem o Suas, é na Proteção Social Básica (PSB) que se encontra o maior número de psicólogos atuando (Macedo et al., 2021), de tal modo que o Cras se diferencia das demais unidades desse sistema por ter, como funções exclusivas, o trabalho social com famílias por meio do Paif e a gestão territorial da rede socioassistencial de proteção (Crepop, 2021; MDS, 2009).

Assim, para fomentar o trabalho com e para as famílias, a psicologia necessita compreender como são as relações que se estabelecem em determinado contexto sócio-histórico, quais são os determinantes e as suas mediações, tendo clareza de que, para desenvolver uma prática nesse campo, será necessário dialogar com outras perspectivas e outros saberes, percebendo as famílias e os seus membros como agentes ativos na comunidade e na sociedade. Assim, o trabalho desenvolvido diretamente com as famílias se dá no compartilhamento entre os profissionais e os usuários, construído e reconstruído constantemente (CFP & Compas, 2016; Marion & Pereira, 2021; Mito, 2010; Oliveira et al., 2017).

Logo, o fazer da psicologia deve fundamentar-se em uma postura ativa, acolhedora, livre de julgamentos e comprometida ético-politicamente. Deve ter presente a construção de relações dialógicas, horizontalizadas, respeitosas e afetivas que sejam capazes de acompanharem e auxiliarem as famílias na garantia de direitos (Battistelli & Cruz, 2019; CFP & Compas,

2016). Na mesma direção, Alberto et al. (2014) complementam que, ao planejarem suas intervenções, os psicólogos necessitam tanto de visões mais ampliadas sobre os modelos familiares quanto de outros modelos de atuação, contrários àquelas práticas consideradas hegemônicas para a profissão. Exige-se, assim, que as práticas profissionais estejam implicadas em promover espaços de reflexão-ação da família e de seus membros, iniciando um processo que vise à autonomia e ao protagonismo de suas próprias histórias (CFP & Conpas, 2016).

Nesse processo, sinaliza-se a questão do vínculo como algo primordial para se estabelecer conexão com as famílias no respectivo contexto sócio-histórico, (re)conhecendo o que afeta e mobiliza os sujeitos, bem como o que possibilita encontros e transformações. Por meio do vínculo, é estabelecido um ponto de ancoragem central para o trabalho da psicologia no campo da proteção social (Crepop, 2021; Rodrigues & Guareschi, 2019).

Além disso, a escuta – uma das ferramentas basilares para a prática da psicologia – não deveria se eximir da leitura dos desdobramentos que atravessam a vida dos sujeitos e das famílias que acessam o Cras, com o intuito de definir ações mais condizentes com as necessidades e demandas apresentadas pelos usuários. A escuta, quando implicada e ativa, é capaz de reconhecer o que se encontra nas entrelinhas das demandas que chegam aos serviços, devendo ter como horizonte: o diálogo, a participação e a autonomia das famílias. Posturas de cunho intimidador e culpabilizador a respeito das famílias devem ser evitadas (CFP & Conpas, 2016; Crepop, 2021; Oliveira et al., 2017).

Ressalta-se que, ao promover tal escuta, o profissional deve fundamentá-la em seu compromisso ético-político, o qual implica que, diante de algumas situações, se possa quebrar o pacto de silêncio e de sigilo em seu trabalho, principalmente quando isso significa romper com ciclos que produzem situações de desproteção social para determinada família. Assim, destaca-se a importância do vínculo e da escuta enquanto ferramentas essenciais nesse campo de trabalho.

Os aspectos abordados nesta análise evidenciam as transformações no campo da Assistência Social e no trabalho com as famílias. Nesse sentido, a psicologia, enquanto profissão que compõe as equipes, é convocada,

cotidianamente, a repensar suas práticas e seus saberes no sentido de alinhar suas estratégias e metodologias de trabalho com a perspectiva dos pressupostos do Suas. Vários são os desafios que se fazem presentes aos psicólogos que trabalham nesse sistema. Certamente, refletir e analisar são estratégias que permitem avanços no sentido de um fazer mais comprometido, ético e de qualidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar das transformações processuais e históricas, a instituição família – o primeiro espaço constituinte dos sujeitos – permanece com seu papel de mediadora das relações entre seus membros, o Estado e a sociedade. Todavia, principalmente nas sociedades capitalistas, a família tem fundamental importância no âmbito da proteção social.

Cabe ressaltar que a política social acaba sendo um recurso que demarca a presença do Estado na proteção social, refletindo a forma como serão estabelecidas as relações entre a família e os outros setores da sociedade, na medida em que os resultados dessas articulações acarretam mudanças não apenas nos projetos societários, mas também nas concepções e nos modelos de família reconhecidos socialmente.

Nas políticas sociais do Brasil, as famílias ocupam um lugar de centralidade, apesar de se encontrarem, constantemente, em uma linha tênue nessa relação contraditória com o Estado, sendo ora responsabilizada e culpabilizada, fiscalizada a comprimir determinadas condicionalidades, ora estimulada ao protagonismo e à autonomia.

Para a psicologia, a família é o *locus* estruturante dos sujeitos, sendo importante compreender que as mudanças nos papéis desempenhados e a diversificação dos arranjos familiares acompanham as transformações sociais da contemporaneidade. Logo, os profissionais precisam estar atentos para não produzirem discursos e práticas orientados por um modelo idealizado de família, cujas raízes estão na concepção patriarcal tradicional.

Quando inseridos em dispositivos do Sistema Único de Assistência Social (Suas) – em destaque nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) –, cabe aos psicólogos conhecer como aquele território se organiza,

as relações que ali se estabelecem e identificar obstáculos e potencialidades existentes. Para o desenvolvimento desse trabalho, os profissionais precisam estar dispostos a olhar e escutar para além dos fatos concretos, ou seja, para as vicissitudes – “sutilezas” – que compõem o discurso presente na demanda inicial, compreendendo a indissociabilidade entre o contexto, as demandas e as relações que permeiam o trabalho a ser desenvolvido com as famílias acompanhadas. Por fim, sem dúvida, entendemos serem muitas as implicações que atravessam o fazer da psicologia no contexto da política de Assistência Social e em seus dispositivos socioassistenciais. Refletir sobre elas e buscar estratégias de enfrentamento fazem parte tanto do fazer daqueles que se encontram inseridos nessa política pública social quanto daqueles que se dedicam à formação do profissional, que precisam rever, constantemente, modelos e práticas, tendo em vista a futura inserção de novos agentes do Suas.

REFERÊNCIAS

- Alberto, M. de F. P., Freire, M. L., Leite, F. M., & Gouveia, C. N. N. A. (2014). As Políticas Públicas de Assistência Social e a Atuação Profissional. In: I. F. de Oliveira, & O. H. Yamamoto (Eds.), *Psicologia e políticas sociais: temas em debate* (pp. 127-174). Belém: Editora UFPA.
- Battistelli, B. M., & Cruz, L. R. da. (2019). Cartas à Assistência Social. In: L. R. da Cruz, N. Guareschi, & B. M. Battistelli (Orgs.), *Psicologia e Assistência Social: encontros possíveis no contemporâneo* (pp. 15-35). Petrópolis, RJ: Vozes.
- Behring, E.R., & Boschetti, I. (2011). *Política Social: fundamentos e história*. 9.ed. São Paulo: Cortez.
- Boschetti, I. S. (2019). Crise do capital e agravamento da desigualdade social no Brasil. In: G. Toassa, T. M. C. Souza, & D. de J. da S. Rodrigues (Eds.), *Psicologia sócio-histórica e desigualdade social: do pensamento à práxis*. (pp. 42-57). Goiânia: Editora da Imprensa Universitária.

- Brasil (2016). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal. Recuperado de https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf
- Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) (2021). *Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) no CRAS/SUAS*. 3.ed. Brasília: CFP.
- Conselho Federal de Psicologia (CFP) & Comissão Nacional de Psicologia na Assistência Social (CONPAS) (2016). *Nota técnica: com Parâmetros para atuação das (os) profissionais de Psicologia no âmbito do SUAS*. Brasília.
- Cordeiro, M.P. (2018). O Sistema Único de Assistência Social (SUAS): uma breve introdução. In: M. P. Cordeiro, B. Svartman & L.V. Souza (Eds.), *Psicologia na Assistência Social: um campo de saberes e práticas*. (pp. 63-80). São Paulo: Instituto de Psicologia.
- Couto, B. R. (2015). Assistência Social: direito social ou bem-estar? *Serviço Social & Sociedade*, (124), 665-677. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.045>
- Couto, B. R., Yazbek, M. C., & Raichelis, R. (2017). A Política Nacional de Assistência Social e o Suas: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos. In: B. R. Couto, M. C. Yazbek, M. O. da S. e Silva & R. Raichelis (Eds.), *O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento* (pp. 61-94). 5.ed. revisada e atualizada. São Paulo: Cortez.
- Cruz, L. R. da, & Guareschi, N.G. (2014). A constituição da Assistência Social como Política Pública: interrogações à Psicologia. In: L. R. da Cruz & N. Guareschi (Eds.), *Políticas públicas e assistência social: diálogo com as práticas psicológicas*. (pp.13-40). Petrópolis: Vozes.
- Galvão, A.A.Y. (2017). A linha do tempo do significado da família. In: M. I. B. Bellini, P. T. Scherer, & C. S. Faler (Eds.), *Intersetorialidade e Políticas Sociais: uma concertação possível* (pp.297- 312). Porto Alegre: EDIPUCRS, 2017.

- Groeninga, G. C. (2003). Família: um caleidoscópio de relações. In: Pereira, R. da C., & Groeninga, G. C. (Eds.), *Direito de Família e Psicanálise: Rumo a uma nova epistemologia*. (pp. 125-142). Rio de Janeiro: Imago.
- Iamamoto, M. V. (2011). A questão social no capitalismo. *Temporalis: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS)*. Brasília: ABEPSS, Grafile, 2(3), 09-32. Recuperado de http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf
- Kehl, M. (2003). Em defesa da família tentacular. In: Pereira, R. da C., & Groeninga, G. C. (Eds.), *Direito de Família e Psicanálise: Rumo a uma nova epistemologia*. (pp.163-176). Rio de Janeiro: Imago.
- Lei nº 12.435 (2011, 6 de julho). Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília, DF: Presidência da República. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm
- Macedo, J.P., & Dimenstein, M. (2011). Expansão e interiorização da Psicologia: reorganização dos saberes e poderes na atualidade. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 31 (2), p. 296-313.
- Macedo, J. P., Fontenele, M. G., & Gomes, R. W. S. (2022). Psicologia e assistência social: Crise e retrocessos pós-encerramento do ciclo democrático-popular. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 42(n.spe), 1-14. doi: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003262852>
- Marion, J., & Pereira, C. R. R. (2021). Família na visão dos psicólogos do CRAS. *Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia*, 14(2), 1-23. doi: <http://dx.doi.org/10.36298/gerais202114e16285>
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) (2005). *Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica – NOB/SUAS*. Brasília. Recuperado de http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf

- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) (2009). *Orientações técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS*. 1. Ed. Brasília. Recuperado de http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) (2014). *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*. Brasília. Recuperado de https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf
- Mioto, R. C. T., & Campos, M. S. (2016). Matricialidade sociofamiliar. In: R. M. C. Fernandes, A. Hellmann (Eds.), *Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil* (pp. 174-177). Porto Alegre: Ed. UFRGS. Recuperado de https://www.ufrgs.br/cegov/files/pub_70.pdf
- Mioto, R. C. T. (2004). A centralidade da família na Política de Assistência Social. *Revista de Políticas Públicas*, 8(1), p. 133-142. Recuperado de <http://www.periodicos eletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/3756/1820>
- Mioto, R. C. T. (2010). Família como referência nas Políticas Públicas: dilemas e tendências. In: L. A. B., Trad (Ed.), *Família contemporânea e saúde: significados, práticas e políticas públicas* (pp.51-66). Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.
- Mioto, R. C. T. (2020). Família contemporânea e proteção social: notas sobre o contexto brasileiro. In: E. T. Fávero (Org.), *Famílias na cena contemporânea: (des)proteção social, (des)igualdades e judicialização* (pp. 23-44). Uberlândia: Navegando Produções.
- Netto, J. P. (2001) Cinco notas a propósito da “questão social”. *Temporalis - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS)*, 2(3), p. 41-50. Recuperado de http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf
- Oliveira, A. C. de, & Mioto, R. C. T. (2019). Famílias, cuidados e políticas públicas. *O Social em Questão*, (43), 9-22. Recuperado de http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_43_Apresent%C3%A7%C3%A3o.pdf

- Oliveira, I. F. de, & Paiva, I. L. (2016). Atuação do psicólogo no campo das políticas sociais: mudanças e permanências. In: D. U. Hur, & F. L. Júnior (Eds.), *Psicologia, políticas e movimentos sociais* (p.142- 156). Petrópolis, RJ: Vozes.
- Oliveira, I. F. de, Maheirie, K., Machado, F. V., Motta, R. F., & Minchoni, T. (2017). Psicologia no contexto do SUAS: um olhar para o cenário e para as tendências do trabalho na Política de Assistência Social. In: A. A. S. de Oliveira (Ed.), *Psicologia sócio-histórica e o contexto de desigualdade psicossocial: teoria, método e pesquisas* (pp. 289-306). Maceió: EDUFAL.
- Oliveira, I. F. de, & Yamamoto, O. (2020). Contexto histórico das políticas sociais: definição e conceituação. In: M. Azambuja, & H. R. Campos (Orgs.), *Políticas sociais, formação e atuação do psicólogo* (pp. 15-39). Florianópolis, SC: ABRAPSO Editora.
- Oliveira, I. F. de, & Costa, A. L. F. (2023). DO BOLSO QUE ENFIA A MÃO, O POBRE SÓ TIRA DEDOS: (des)caminhos da Psicologia no Sistema Único de Assistência Social. In: B. C. Pereira, D. B. Rodrigues, & A. I. de Alencar (Orgs.), *Implicações políticas da psicologia* (pp. 91-106). Curitiba: CRV
- Pereira, P. A. P. (2016). Política Social. In: R. M. C. Fernandes, A. Hellmann (Eds.), *Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil* (pp. 204-206). Porto Alegre: Ed. UFRGS.
- Ribeiro, M. E., & Guzzo, R. S. L. (2014). Psicologia no Sistema Único de Assistência Social (SUAS): reflexões críticas sobre ações e dilemas profissionais. *Pesquisas e Práticas psicossociais*, 9(1), 83-96. Recuperado de http://www.seer.ufsj.edu.br/index.php/revista_ppp/article/view/837/651
- Rizzini, I. (2008). Salvar a criança. In: *O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil* (pp. 83-119). São Paulo: Cortez.

- Rodrigues, L., & Guareschi, N. M. de F. (2019). O vínculo familiar e comunitário como operador que conecta a Psicologia e a Política de Assistência Social. In: L. R. da Cruz, N. Guareschi, & B. M. Battistelli (Eds.), *Psicologia e Assistência Social: encontros possíveis no contemporâneo*. (pp.52-65). Petrópolis, RJ: Vozes.
- Savietto, B.B. (2010). A família contemporânea: filhos desamparados, pais desmapeados. In: B. B. Savietto (Ed.), *Adolescência: ato e atualidade* (pp. 61-79). Curitiba: Juruá
- Silva, M. L., Polli, R. G., Sobrosa, G. M. R., Arpini, D. M., & Dias, A.C.G. (2012). Da normatização à compreensão: caminhos construídos para intervenção familiar. *Revista Mudanças: Psicologia da Saúde*, 20(1-2), p.13-21. doi: <http://dx.doi.org/10.15603/2176-1019/mud.v20n1-2p13-21>
- Sposati, A., Araújo, E. T., & Boullosa, R. F. (2023). Assistência Social e Desenvolvimento Social: regressão de direitos socioassistenciais? *Vértices (Campos dos Goitacazes)*, 25(2). Disponível em: <https://essentiaeditora.iff.edu.br/index.php/vertices/article/view/20624>.
- Yamamoto, O.H., & Oliveira, I. F. de. (2010). Política Social e Psicologia: uma trajetória de 25 anos. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 26(n.spe). doi: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-37722010000500002>

Recebido em 22/10/2020

Aceito em 28/08/2024



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional, que permite o uso irrestrito, distribuição e reprodução em qualquer meio, desde que a obra original seja devidamente citada.